



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6837/2017		
Ementa Institui o Indaiatuba Fest Fusca no Calendário Anual de Atividades Oficiais do Município de Indaiatuba.		
Data da Norma 01/12/2017	Data de Publicação 05/12/2017	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 237/2017 - Autoria: SILENE SILVANA CARVALINI		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI N.º 6.837 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.
(Vereadora Silene Silvana Carvalini)

Aut. N°	173/17
P.L. N°	237/17
Publ.:	05/12/17 - PÁG. 06

“Institui o Indaiatuba Fest Fusca no Calendário Anual de Atividades Oficiais do Município de Indaiatuba”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o “INDAIATUBA FEST FUSCA”, a ser comemorado anualmente, no 3º domingo do mês de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO